

LEI Nº 1556

SÚMULA: Altera dispositivo das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“SUPRIMIR”** e **“ALTERAR”** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 02/12/08, para o exercício de 2009, no Anexo I, as seguintes Metas e Produtos:

“SUPRIMIR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade	01	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativa	
Programa	0001	Manutenção das Atividades do Órgão e da Unidade em Geral	
Meta	015	Aquisição de Equipamentos	
Produto	2	Ar Condicionado	5.000,00
Total meta	2		
Meta	016	Aquisição de Equipamentos	
Produto	2	Aparelho/Equipamento de Som	3.500,00
Total meta	2		
Meta	017	Aquisição de Equipamentos	
Produto	4	Microfones	2.000,00
Total meta	4		
Meta	018	Aquisição de Equipamentos	
Produto	2	Pedestais	1.000,00
Total meta	2		
Meta	019	Aquisição de Equipamentos	
Produto	1	Automóvel	45.000,00
Total meta	1		
Meta	025	Aquisição de Móveis e Utensílios em Geral	
Produto	1	Geladeira	3.000,00
Total meta	1		
Meta	026	Aquisição de Móveis e Utensílios em Geral	
Produto	1	Fogão	1.500,00
Total meta	1		
Meta	027	Aquisição de Móveis e Utensílios em Geral	
Produto	1	Cozinha Americana	6.000,00
Total meta	1		
Meta	028	Aquisição de Móveis e Utensílios em Geral	
Produto	1	Armário para Correspondência	2.000,00
Total meta	1		
Meta	029	Aquisição de Equipamentos	
Produto	1	Máquina de Escrever	1.000,00
Total meta	1		

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	01	Divisão de Viação	
Função	26	Transporte	
Programa	0005	Administração e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Meta	064	Construção Pav. C/ Pedras Irregulares - Alto São Mateus	
Produto	1.870 m ²	Pavimentação	20.000,00
Total meta	1.870 m ²		

“ALTERAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	02	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Administração e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Meta	089	Construção Pavimentação C/ Pedras Irregulares – Bairros Jardim Bandeira/ Ipiranga/ Alvorada/Santa Rita	
Produto	3.150,65 m ²	Pavimentação	25.000,00
Total meta	3.150,65 m ²		
Meta	081	Pavimentação Pedras Irregulares na Área Urbana	
Produto	4.500 m ²	Pavimentação	40.000,00
Total meta	4.500 m ²		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL